



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 080ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinquenta e nove minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Anna Graziella Santana Neiva Costa. **Ausente** a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz substituto Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 079ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600578-57.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Embargos de Declaração no RCand

Assunto: Embargos no Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: Domingos Lopes da Silva Filho

Advogada: Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11438

Interessado: Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU Maranhão

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

02. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600919-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Embargos de Declaração no RCand

Assunto: Embargos no Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: James Fernandes Garces

Advogados: Rayan Hallef Rodrigues Fontoura – OAB/MA 18.207, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Interessado: Partido Social Democrático – PSD

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 20 de setembro.

03. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600694-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Embargos de Declaração no RCand

Assunto: Embargos no Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Embargante: Fabiano dos Santos Brandão

Advogados: Jose Antonio Figueiredo de Almeida Silva – OAB/MA 2.132, Judith Maria Moura de Almeida Silva – OAB/MA 7.028, Helena Maria Moura de Almeida Silva – OAB/MA 7.380, Mauricio Luitgards Moura de Almeida Silva – OAB/MA 14.699, Flavia Feitosa Barreto – OAB/MA 18.649

Interessado: Diretório Estadual do Partido Liberal - PL (Antigo Partido da República – PR)

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

04. EMBARGOS NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601198-69.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Embargos de Declaração no RCand

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Embargante: Francisco das Chagas Oliveira Santos

Advogado: Jonas Tavares Dias – OAB/MA 4.397

Interessado: Diretório Regional do Partido Agir (Antigo Partido Trabalhista Cristão - PTC)

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do relator.

05. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601783-24.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - Substituição de Candidato a Deputado Estadual, por cancelamento de registro

Requerentes: Simone da Silva Araújo

Democracia Cristã DC – Antigo PSDC

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

06. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601603-08.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Cancelamento de Registro - Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Mauro Pereira de Oliveira, Diretório Estadual do Partido Solidariedade – SD

Advogados: Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624, Ana Leticia Nepomuceno Leda – OAB/MA 11.377, Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737, Bruna Santos Andrade – OAB/DF 67.147, Clarice Silva Abreu – OAB/DF 54.330, Carlos Eduardo Silva Rodrigues – OAB/MA 23.392, Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

07. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601889-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Mandado de Segurança Cível

Assunto: Afastamento de Magistrado

Impetrantes: Diretório Regional Partido Democrático Trabalhista, Weverton Rocha Marques de Sousa, Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247

Impetrada: Juíza Auxiliar do TRE/MA

Litisconsortes: Para o bem do Maranhão, Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil, Federação PSDB/Cidadania, Carlos Orleans Brandão Junior, Felipe Costa Camarão

Interessado: Advocacia Geral da União (Procuradoria da União no Estado do Maranhão)

Relator: Juiz André Bogeia Pereira Santos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram não cabível o mandado de segurança, nos termos do voto divergente do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes André Bogéa Pereira Santos (Relator) e Lino Sousa Segundo, que julgavam cabível.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600806-15.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Raposa – 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democracia Cristã – DC – Eleições 2020)

Recorrente: Luiz Lima Santana

Advogado: Dr. Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600196-30.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSD – Partido Social Democrático – Eleições 2020)

Recorrente: Antonio Gomes de Moraes Neto

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erlle Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600244-39.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democratas – Eleições 2020)

Recorrente: Maria Moreira de Sousa Filha

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600092-54.2020.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo do Doca Bezerra – 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada irregular, mediante passeata/carreata, realizada após a convenção do partido – Eleições 2020)

Recorrentes: Seliton Miranda de Melo, Francisco Eudes da Silva

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Manoel Silva Monteiro Neto – OAB/MA 17.700

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Relator substituto: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada à unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/09/2022, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 19/09/2022, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 19/09/2022, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/09/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/09/2022, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/09/2022, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/09/2022, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/09/2022, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1709200** e o código CRC **3239FD37**.

0010671-16.2022.6.27.8000	1709200v3
---------------------------	-----------